LEI MUNICIPAL Nº 2914

Cria cargos no quadro de funcionários do Município.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de funcionários do Município de Carazinho:

a - 1 (um) mecânico - padrpØ 5 (cinco)
b - 1 (um) torneiro - padrpo 4 (quatro)
c - 1 (um) borracheiro - padrpo 1 (um)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serpϕ atendidas pelas Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 de dezembro de 1977.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a)IRNO ILMAR RESENER
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer